



TERMO
DE RESCISÃO PARCIAL E AMIGÁVEL

Termo de Rescisão Parcial e Amigável a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022, processo licitatório nº 185/2021, pregão eletrônico nº 091/2021, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual medicamentos para atendimento a farmácia básica central, ESF'S para atender usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), firmado entre o MUNICIPIO DE VILA RICA, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede à Avenida Brasil, nº2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica/MT, neste ato representado pelo Prefeito, Srº **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, no fim assinado, e a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rod BR480, nº 795, Centro, Barão de Cotegipe / RS, Cep: 99.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.652.030/0001-70 e Inscrição Estadual nº 170/0004449, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. **EDIVAR SZYMANSKI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5051132966 SJS/II RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 670.481.290-34, nas quantidades estimadas **na seção 4.1** desta ATA de REGISTRO de PREÇO, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente termo visa rescindir o registro do saldo remanescente dos itens que segue:

LOTE	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
19	Azitromicina- concentração dosagem 600 mg	PHARLAB	4.750	FRASCO	4,40	20.900,00

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Considerando que, a epidemia de COVID – 19 assola toda a humanidade, não há dúvida que os preços dos medicamentos foram forçados a subir devido a grande alta do dólar e a procura incessante por todo tipo de medicamento e produtos farmacológico, a dificuldade ocasionada para execução do contrato não é dos contratados;

Considerando que as fabricantes suspenderam a produção e vendas dos itens, por motivos externos, desencadeados pela falta de matéria – prima importada e pela alta demanda do período.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



Considerando que, a contratada tem ciência das suas obrigações e observando os princípios da economicidade e da razoabilidade, evitando-se prejuízos ao erário, há que se manifestar em razão da vontade das partes pela rescisão parcial e amigável, lançando nova licitação para contratação de medicamentos e produtos necessários ou fazendo dispensa com base no Decreto nº 058/2020 do município de Vila Rica.

RESOLVE:

Com base no item 19 da ata, considerando o pedido de desistência da contratada e amparado pelo artigo 79, II, da lei nº 8.666/93 a administração aceita o pedido de cancelamento parcial dos itens supracitados.

Para firmeza e validade, o presente Termo de Rescisão foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que será assinado pelo prefeito e encaminhado ao Fornecedor.

Vila Rica / MT, 13 de julho de 2022.

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
EDIVAR SZYMANSKI
RG: 5051132966 SJS/IIRS
CPF: 670.481.290-34
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
GESTÃO 2021-2024
C.P.F.: 421.481.893-87
R.G.: 1614784 SSP/GO
Contratante